



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 960/2021
07 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua B do Conjunto Isaías Monteiro, a qual fica denominada “ Rua Tibúrcio Severiano de Jesus” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/Se, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Tibúrcio Severiano de Jesus a Rua B do conjunto Isaías Monteiro.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirópolis, Estado de Sergipe, 07 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO